



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 CELEBRADO PELA UNIÃO POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAZONAS E A EMPRESA AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, através da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0015-20, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, situada à Rua Maceió, 460 – Adrianópolis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas, nomeado pela Portaria nº 1.860, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 162, de 24 de agosto de 2020, portador da matrícula funcional nº 1347887, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, em vista o constante e decidido no processo nº 21010.000196/2020-45, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 04/2020, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a repactuação de preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho AM000284/2022 - entre o SINDICARGAS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas – CCT 2022/2023 (23062375), do contrato Nº 04/2020 - Serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor atual mensal do contrato passa de **R\$ 43.526,94 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 43.992,53 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**. E o valor global do contrato atual de **R\$ 524.723,23 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, passará para **R\$ 530.310,32 (quinhentos e trinta mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, nos **R\$ 530.310,32** está incluso o valor de R\$ 2.400,00 referente à previsão de pagamento com despesas de diárias do motorista.

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE DE EMPREGADOS	QTDE DE POSTOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	DIÁRIAS (80 REAIS / ESTIMADAS 30 ANUAIS)	VALOR GLOBAL ANUAL ITEM
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	13	R\$ 3.110,85	R\$ 40.441,11	R\$ -	R\$ 485.293,32
	MOTORISTA CAT B	1	1	R\$ 3.551,42	R\$ 3.551,42	R\$ 2.400,00	R\$ 45.017,0
					R\$ 43.992,53		-
VALOR GLOBAL ATUALIZADO							R\$ 530.310,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de apostilamento, correrão a conta de créditos consignados no Plano Plurianual (PPA) 2022 desta SFA/AM, alocados para o presente exercício, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade

00001/130090

Fonte:

0100000000

0150013038

0174013032

0174020008

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

OPERASFASS/168953

INSPROVEG/168959

PNEFA/169018

ADMSAP/168985

GERENDSV/168981

FAQPESAP/168992

ORFISAP/168994

INFRAPSAP/168993

Notas de Empenho:

2022NE000001

2022NE000008

2022NE000031

2022NE000046

2022NE000057

2022NE000081

2022NE000082

2022NE000083

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho AM000284/2022 - entre o SINDICARGAS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas – CCT 2022/2023 (23062375), está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta e no item 19 do Termo de Referência, atendendo ao disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 MPDG 05/2017, Artigo 57 – caput § 4º e Artigo 58 Inciso III e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

GUILHERME DE MELO PESSOA

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAZONAS - SFA-AM



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas**, em 12/08/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23329471** e o código CRC **89A12E46**.